

### **Regulamentação das Atividades Formativas**

O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos do Campus Avançado em Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) A Resolução Nº 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.
- b) O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos do Campus Avançado em Jandaia do Sul, que exige carga horária de 180 horas em atividades formativas.
- c) Da carga horária total, aconselha-se que um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desta seja cumprida durante a realização do núcleo básico e a carga horária faltante seja completada ao longo do curso restante.

#### **REGULAMENTA:**

**Art. 1º** As atividades formativas serão consideradas de acordo com os seis grupos descritos a seguir e reconhecidas mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios:

| <b>Grupo I - Atividades Formativas de Ensino</b><br>Valoração Máxima do Grupo: 100 horas |   |   |   |                         |
|--|---|---|---|-------------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Atividade</b>  | <b>Documento comprobatório</b>  | <b>Observações</b>  | <b>Valoração Máxima</b> |
| 1.1  | Aprovação em disciplinas eletivas de graduação ou pós-graduação   | Histórico escolar ou documento assinado emitido pela instituição em que o aluno cursou a disciplina | Disciplinas eletivas ofertadas pela UFPR mas que não constam na grade oficial do curso; ou disciplinas isoladas cursadas em outra instituição de ensino superior. | 40 horas                |
| 1.2  | Participação em grupos de estudos temáticos, monitoria, programa de educação tutorial (PET) e projetos vinculados à licenciatura. | Declaração emitida pela coordenação do grupo, constando a carga horária                             | Contempla aluno bolsista ou voluntário<br>Modelo de declaração – Anexo II   | 60 horas                |
| 1.3  | Cursos de idiomas, de informática ou cursos de nível técnico, ligados   | Certificado emitido pela  | -   | 40 horas                |

|     |   |  |  |          |
|-----|---|--|--|----------|
|     | ou não à UFPR   | instituição ou escola, constando a carga horária                               |  |          |
| 1.4 | Atividades de ensino à distância  | Certificado emitido pela instituição ou escola, constando a carga horária      | -  | 20 horas |
| 1.5 | Cursos de extensão, minicursos, palestras, oficinas didáticas e atividades afins, fora de eventos científicos | Certificado emitido pela instituição ou responsável, constando a carga horária | Modelo de declaração – Anexo III                                     | 40 horas |
| 1.6 | Intercâmbios em outras IFES ou no exterior  | Certificado emitido pela instituição contendo carga horária                    | -  | 60 horas |
| 1.7 | Participação em reuniões de Orientação Acadêmica  | Certificado pela Coordenação de Curso  | Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir de 2017. | 20 horas |

| <b>Grupo II - Atividades Formativas de Pesquisa e Inovação</b> |   |  |   |                  |
|--|---|--|---|------------------|
| Valoração Máxima do Grupo: 100 horas                           |   |  |   |                  |
| Item   | Atividade   | Documento comprobatório                              | Observações   | Valoração Máxima |
| 2.1  | Atividades de pesquisa ou iniciação científica na UFPR ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior | Certificado constando a carga horária total          | Contempla aluno bolsista ou voluntário<br>Modelo de declaração – Anexo IV | 100 horas        |
| <b>Grupo III - Atividades Formativas de Extensão e Cultura</b> |   |  |   |                  |
| Valoração Máxima do Grupo: 100 horas                           |   |  |   |                  |
| Item   | Atividade   | Documento comprobatório                              | Observações   | Valoração Máxima |
| 3.1  | Atividades de extensão vinculadas à UFPR (programas ou projetos ou cursos ou eventos ou prestação de                    | Certificado ou declaração do professor/orientador ou | Programas e projetos contemplam   | 80 horas         |

|     |  |  |   |                                   |
|-----|--|--|---|-----------------------------------|
|     | serviço)   | coordenador da atividade extensionista (devidamente registrada junto à PROEC); e plano de trabalho ou relatório das atividades desenvolvidas assinado pelo professor/orientador ou coordenador da atividade. | alunos bolsistas ou voluntários; nos cursos, o aluno deverá atuar como ministrante; na prestação de serviços, devem atuar como <i>prestadores de serviço</i> .<br>Modelo de declaração – Anexo V  |                                   |
| 3.2 | Participação em programas de voluntariado não vinculados à UFPR (atividades comunitárias, beneficentes, CIPAS, brigadas de incêndio, entre outras) | Certificado ou declaração do responsável na entidade ou instituição, pelo programa ou ação desenvolvida.   | De acordo com a lei nº. 608/98 caracteriza-se como trabalho voluntário: a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social. | 40 horas                          |
| 3.3 | Atividades artísticas e culturais em grupos da UFPR  | Certificado ou declaração da Coordenadoria de Cultura da UFPR  | -   | 20 horas                          |
| 3.4 | Visitas técnicas extracurriculares   | Declaração do professor responsável  | Modelo de declaração – Anexo VI   | 04 horas/visita<br>20 horas/total |

|     |  |  |   |          |
|-----|--|--|---|----------|
|     |  | pela visita, constando a carga horária |   |          |
| 3.5 | Participação no programa de Bolsa SiBi | Certificado ou Declaração              | - | 20 horas |

| <b>Grupo IV - Atividades Formativas voltadas à Profissionalização</b> |  |   |   |                  |
|---|--|---|---|------------------|
| Valoração Máxima do Grupo: 100 horas                                  |  |   |   |                  |
| Item  | Atividade  | Documento comprobatório   | Observações   | Valoração Máxima |
| 4.1   | Estágio não obrigatório na UFPR  | Certificado emitido pela PROGRAD ou declaração do supervisor ou orientador, constando a carga horária total | Contempla as atividades desenvolvidas no Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA) da UFPR | 60 horas         |
| 4.2   | Estágio não obrigatório fora da UFPR                                       | Certificado emitido pela PROGRAD ou declaração do supervisor/orientador, com a carga horária total          | -   | 60 horas         |
| 4.3   | Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR  | Declaração do professor responsável pela Empresa Júnior   | Serão validadas até duas horas por mês de exercício<br>Modelo de declaração – Anexo VII   | 60 horas         |
| 4.4   | Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais | Certificado emitido pela entidade organizadora do evento  | Será validada uma hora por participação quando não constar a carga horária                | 20 horas         |

| <b>Grupo V - Atividades Formativas de Representação</b> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Valoração Máxima do Grupo: 40 horas                     |  |  |  |  |

| Item  | Atividade   | Documento comprobatório   | Observações  | Valoração Máxima |
|---|---|---|--|------------------|
| 5.1   | Representação estudantil em órgãos de deliberação e entidades estudantis (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Centro Acadêmico, UNE, DCE e outros)                | Declaração da entidade de representação   | Serão validadas até duas horas por mês de participação<br>Modelo de declaração – Anexo VIII                            | 20 horas         |
| 5.2   | Representação do curso ou da UFPR em eventos municipais, estaduais ou nacionais ou da UFPR  | Declaração da entidade de representação ou do responsável pela organização do evento, incluindo carga horária | Modelo de declaração – Anexo IX  | 20 horas         |
| 5.3   | Atividades desportivas representando o respectivo curso na UFPR, a UFPR, o Estado do Paraná ou o Brasil, coletivas ou individuais   | Certificado ou declaração da instância representada, incluindo carga horária                                  | Modelo de declaração – Anexo X   | 20 horas         |
| <b>Grupo VI – Eventos Acadêmico-Científicos</b><br>Valoração Máxima do Grupo: 100 horas |   |   |  |                  |
| Item  | Atividade   | Documento comprobatório   | Observações  | Valoração Máxima |
| 6.1   | Participação em seminários, jornadas, fóruns, encontros, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras, festivais e atividades afins desenvolvidos como ou durante eventos científicos | Certificado do evento, com carga horária comprovada ou com programa do evento anexado                         | Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas quatro horas por dia de atividade                        | 40 horas/total   |
| 6.2   | Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro, resumo, resenha, material didático  | Cópia da publicação, com a respectiva referência  | As publicações de livros com ISBN/ISSN aportarão 100 horas cada; as publicações de artigos em revistas indexadas ou de | 100 horas        |

|     |  |  |  |          |
|-----|--|--|--|----------|
|     |  |  | capítulos de livros com ISBN/ISSN aportarão 50 horas cada; as publicações não indexadas e resumos aportarão cinco horas cada |          |
| 6.3 | Apresentação de trabalho científico na forma de pôster ou apresentação oral  | Certificado de apresentação  | Apresentações de pôster aportarão no máximo três horas cada; apresentações orais aportarão no máximo cinco horas cada        | 20 horas |
| 6.4 | Organização, coordenação ou monitoria de seminários, jornadas, fóruns, encontros, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras, festivais e atividades afins | Declaração emitida pela comissão organizadora do evento ou instância equivalente | Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas cinco horas por dia de atividade do evento                     | 40 horas |
| 6.5 | Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico  | Declaração emitida pela comissão organizadora do evento ou instância equivalente | Caso não haja comprovação da carga horária será considerada uma hora por dia de atividade do evento                          | 20 horas |
| 6.6 | Participação em diretoria de grupo de estudo temático  | Declaração do professor coordenador do grupo                                     | Serão validadas 10 horas por semestre de participação<br>Modelo de declaração – Anexo XI                                     | 20 horas |

**Art. 2º** Atividades não previstas no artigo 1º poderão ser validadas pelo professor responsável.

§1º A comissão responsável pela validação das atividades formativas será formada por, no mínimo, dois professores pertencentes ao colegiado do curso de Engenharia de Alimentos. A comissão será presidida por um destes docentes, escolhido na Reunião de Colegiado que indicar a comissão, a quem caberá a condução dos trabalhos de validação.

§2º Poderá fazer parte da comissão um discente, com nome escolhido dentre os discentes regularmente matriculados no curso e indicado pela representação discente no colegiado, cuja função será de acompanhar a validação das atividades formativas. Esta indicação discente será renovada anualmente, permitida 01 (uma) recondução.

**Art. 3º** Não serão consideradas como atividades formativas: as atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista; e as atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar, atividades relacionadas às Eleições vinculadas ao Tribunal Superior Eleitoral, entre outras.

**Art. 4º** Para atender os requisitos de carga horária em atividades formativas exigidos na matriz curricular do Curso de Engenharia de Alimentos o acadêmico deverá executar no mínimo três diferentes atividades, abrangendo pelo menos três dos grupos apresentados no artigo 1º.

§1º Nenhuma atividade poderá ser pontuada duas ou mais vezes, portanto cada atividade deverá ser vinculada a um único grupo.

§2º Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de integralização do curso.

**Art. 5º** Para comprovação da carga horária cumprida em atividades formativas, o acadêmico deverá reunir cópias de todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado de Jandaia do Sul, juntamente com o formulário de apresentação (anexo I) preenchido e com os documentos originais para conferência.

§1º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Secretaria Geral dos Cursos, durante a primeira quinzena do mês de maio e a primeira quinzena do mês de outubro de cada ano letivo.

§2º Os documentos comprobatórios somente deverão ser entregues à Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado de Jandaia do Sul após a integralização das horas exigidas no Projeto Pedagógico do Curso.

§3º A comissão responsável verificará a validade dos documentos comprobatórios e classificará cada atividade em um grupo, conforme o artigo 1º.

§4º A comissão responsável encaminhará à Coordenação de Curso, até o final de cada semestre letivo, a carga horária total de atividades formativas validada daqueles acadêmicos/acadêmicas que entregou o formulário no referido período. A Coordenação de Cursos divulgará tais informações em edital.

§5º Para efeito de acompanhamento do processo de avaliação das atividades formativas, conceitua-se:

- l. Grupo/Atividades/Horas Informados: correspondem respectivamente às informações fornecidas pelo discente ao preencher o formulário de entrega das atividades formativas.



II. Grupo/Atividades/Horas Validados: corresponde à conferência feita pela comissão responsável entre a manifestação do discente e a informação constante no certificado.

III. Grupo/Atividades/Horas Considerados: corresponde ao julgamento da comissão responsável quanto à pertinência do Grupo ou Atividade de acordo com o Artigo 1º e a carga horária consolidada em função da valoração máxima permitida por Item e Grupo.

**Art. 6º** Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigida para o Curso, de acordo com o artigo 4º, a comissão responsável emitirá um relatório contendo os acadêmicos/acadêmicas que consolidaram as horas. Este relatório será encaminhado à Coordenação de Curso, que por sua vez solicitará à Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul o lançamento das horas no histórico escolar do acadêmico ou da acadêmica.

§1º Serão lançadas no histórico escolar do acadêmico apenas as horas mínimas exigidas para integralização curricular.

**Art. 7º** Caso a comissão responsável tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos ao acadêmico ou a apresentação do documento original.

**Art. 8º** Caso o discente discorde da não validação de atividades formativas, por parte da comissão responsável, o mesmo deverá encaminhar uma solicitação de revisão ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos (ver anexo XI).

**Art. 9º** Das atribuições dos participantes no processo de avaliação das Atividades Formativas tem-se que:

§1º São atribuições Discentes:

I. conhecer o Regulamento das Atividades Formativas do curso;

II. aproveitar as oportunidades ao longo de sua formação, enriquecendo-a com a execução das atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à inovação, à extensão, à cultura, à profissionalização, à representação estudantil e aos eventos acadêmico-científicos;

III. informar e comprovar adequadamente, em período apropriado de acordo com o regulamento, as atividades realizadas a fim de obter a consolidação das mesmas em seu histórico escolar;

IV. ao comprovar a certificação, organizar os certificados colocando-os na mesma ordem que as atividades informadas em um único formulário de entrega;

V. em caso de dúvida da Comissão de avaliação das Atividades Formativas, prestar os devidos esclarecimentos ou apresentar o documento original;

VI. em caso de necessidade, solicitar revisão sobre a validação das atividades formativas ao Colegiado de Curso;

VII. participar na indicação ou na própria qualidade de representante discente junto à comissão responsável pela validação das atividades formativas;



§2º São atribuições Comissão Responsável pela Avaliação das Atividades Formativas:

- I. validar as atividades formativas encaminhadas pelos discentes;
- II. informar à Coordenação de Curso a carga horária total de atividades formativas validada para cada acadêmico ou acadêmica que entregou formulário no referido período e emitir um relatório contendo aqueles e aquelas que consolidaram o total de horas exigidas para seu Curso;
- III. julgar casos omissos neste regulamento.

§3º São atribuições do Colegiado de Curso:

- I. aprovar os membros para a composição da comissão de avaliação das atividades formativas e sua presidência;
- II. julgar recursos provenientes das discordâncias referentes à validação realizada pela comissão de avaliação das atividades formativas.

§4º São atribuições do Coordenação de Curso:

- I. regulamentar as atividades formativas referentes ao Curso;
- II. divulgar em edital a carga horária total de atividades formativas validada para cada acadêmico ou acadêmica que entregou formulário no referido período;
- III. informar a Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul os acadêmicos e acadêmicas que consolidaram o total de horas necessárias às Atividades Formativas.

§5º São atribuições da Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul:

- I. receber e arquivar os formulários e certificados das atividades formativas dos discentes dos cursos em período já pré-estabelecido nesse Regulamento;
- II. lançar a carga horária mínima exigida para o cumprimento das Atividades Formativas no histórico escolar do acadêmico ou da acadêmica a partir da solicitação da Coordenação de Curso.

**Art. 10º** Para os casos omissos neste regulamento serão julgados pela comissão de avaliação das atividades formativas. Em caso de discordância em relação às validações realizadas pela comissão responsável, o Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos será a instância de recurso.

**Art. 11º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos e ficam revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul/PR, 24 de Fevereiro de 2017.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS**

Acadêmico: \_\_\_\_\_ GRR: \_\_\_\_\_

| Dados Fornecidos pelo aluno |           |      | Uso exclusivo do professor responsável |       |
|-----------------------------|-----------|------|--|-------|
| Certificado                 | Atividade | C.H. | C.H. Validada                          | Grupo |
|                             |           |      |  |       |
|                             |           |      |  |       |
|                             |           |      |  |       |

**Observações (uso exclusivo do professor responsável):**

**Data da entrega:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Acadêmico

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TA - Secretaria

Professor Responsável



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou regularmente do grupo de estudos \_\_\_\_\_ durante o ( ) primeiro / ( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Professor responsável pelo grupo de estudos

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

#### **PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO, MINI-CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES AFINS NÃO INSERIDAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Grupo I)**

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente  
matriculado(a) no curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_  
participou do curso/mini-curso/palestra intitulado(a):  
\_\_\_\_\_ durante  
o(s) dia(s) \_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou regularmente das atividades de pesquisa desenvolvidas no(s) laboratório(s) de \_\_\_\_\_ durante o ( ) primeiro/( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_, com a carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

O aluno participou das atividades de pesquisa como:

( ) bolsista com bolsa: \_\_\_\_\_ ( ) voluntário.

Título do projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

Resumo das atividades desenvolvidas: (ou anexar plano de trabalho assinado pelo orientador).

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO VINCULADAS À UFPR

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou regularmente das atividades de extensão desenvolvidas na UFPR Campus Avançado de Jandaia do Sul durante o ( ) primeiro/( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_, com a carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

O aluno participou das atividades de extensão como:

( ) bolsista com bolsa: \_\_\_\_\_ ( ) voluntário.

Título do projeto de extensão: \_\_\_\_\_

Resumo das atividades desenvolvidas: (ou anexar plano de trabalho assinado pelo orientador).

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Professor responsável pelo projeto de extensão



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

#### VISITA TÉCNICA EXTRACURRICULAR

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ visitou o(a) \_\_\_\_\_ como atividade extracurricular da Universidade Federal do Paraná Campus Avançado de Jandaia do Sul com a carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Professor responsável para visita técnica





## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JÚNIOR

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou regularmente das atividades desenvolvidas pela empresa júnior \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Paraná Campus Avançado de Jandaia do Sul durante o ( ) primeiro/( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_, durante os seguintes meses:

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Professor responsável pela empresa júnior

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

**(Departamento, conselho setorial, colegiado e centro acadêmico, DCE, UNE)**

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou regularmente das atividades de representação estudantil no(a) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ durante o ( ) primeiro/( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_, durante os seguintes meses:

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE**

**REPRESENTAÇÃO DO CURSO OU UFPR**

**(Eventos municipais, estaduais, nacionais, eventos da UFPR\*)**

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou das atividades de representação do curso ou da UFPR no(a) \_\_\_\_\_ durante o(s) dia(s) \_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

\*Inclui as atividades: feira de profissões, dia de campo, desfiles, entre outras.



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS

(Representando o curso ou a UFPR)

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou das atividades desportivas de \_\_\_\_\_ representando o curso ou a UFPR durante o(s) dia(s) \_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ horas.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável



## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DE GRUPO DE ESTUDOS

Declaro que o aluno(a) \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ participou da diretoria do grupo de estudos \_\_\_\_\_ exercendo a função de \_\_\_\_\_ durante o ( ) primeiro / ( ) segundo semestre de \_\_\_\_\_.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Professor responsável pelo grupo de estudos



## ANEXO XII

### SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) o curso de Engenharia de Alimentos sob GRR número \_\_\_\_\_ solicito ao colegiado a revisão da validação das atividades formativas, especialmente ao que se refere ao certificado/declaração de \_\_\_\_\_.

Jandaia do Sul/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno